

TC 035.657/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: ENTIDADES/ÓRGÃOS
DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsáveis: Helinaldo da Silva Costa, Instituto
Ecovida, Jose Ribamar Soares

Interessado: Ministério do Desenvolvimento
Agrário (Extinta)

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de pedido de prorrogação formulado pelo Sr. Helinaldo da Silva Costa, por mais 30 (trinta) dias (peça 17) do prazo inicialmente concedido (15 dias) para responder à citação.
2. Nos termos do parágrafo único, art. 183 do Regimento Interno do TCU, a prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independerá de notificação da parte.
3. Desse modo, em função do disposto no inciso IV, art. 1º, da Portaria-MIN-WAR n.º 1, de 10 de julho de 2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º da Portaria-SECEX-MA n.º 2, de 29/1/2014, **defiro** a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, dispensando-se a notificação, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex-MA, 17/10/2016.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor